

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 022/2024

O Prefeito Constitucional do município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Lucicleide Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Biblioteca**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede - PB, 26 de novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 22 de Novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00027/2024, que objetiva: Contratação do Artista/Banda Musical JOSUE BOM DE FAIXA, com duração de 1 Hora e 20 minutos, na festa da padroeira do município de São Mamede PB, nossa senhora da conceição, no dia 07 de Dezembro de 2024, visando o incentivo à cultura da nossa região, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 22.668.825/0001-11, com endereço na Rua Funchal, nº 376, Bairro: Vila Olimpia, na cidade de São Paulo – SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00027/2024.

Processo Administrativo nº 00099/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 22.668.825/0001-11.

OBJETO: Contratação do Artista/Banda Musical JOSUE BOM DE FAIXA, com duração de 1 Hora e 20 minutos, na festa da padroeira do município de São Mamede PB, nossa senhora da conceição, no dia 07 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2024 Á 31/12/2024.

São Mamede - PB, 25 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Para
LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62.
ASSUNTO: Assumir obrigação contratual, na condição de Terceira classificação.

A secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de São Mamede-PB, vem notificar a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62, para manifestar interesse em assumir a proposta ofertada na Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de São Mamede-PB.

Doravante descrevo.

Resumo do relato:

Ocorre que a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ 13.721.826/0001-91, com endereço Rua Expedito Alexandre da Cunha, n.º 18, Bairro: Centro, CEP 59.730-000, na cidade de Olho D'água do Borges-RN, assinou contrato nº 04.0010/2024 e ordem de serviço na data de 24/10/2024, sobretudo não cumpriu com a obrigação contratual, mesmo a secretaria notificando para dar início a obra, mas a notificada se omitiu e não respondeu. Após a prefeitura notificar a contratada, não obtendo resposta, tendo em vista o objeto do contrato atender o interesse da coletividade, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento da infra estrutura e mobilidade urbana. Diante disto, justifica-se a convocação do licitante subsequente por motivo nos termos do art. 90 § 2, da lei 14.133/21.

Notificamos a segunda colocada, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.298.872/0001-65, através do seu endereço eletrônico, decorrido prazo notificadorio, contudo, não apresentou aceite, não compareceu ao setor de licitação, nem apresentou resposta ao e-mail demonstrando desinteresse em assinar a proposta ofertada, passo a convocar a empresa subsequente.

Esgotada a possibilidade de contratar com a segunda colocada, passo a convocar o licitante seguinte

Das condições da notificação:

A empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62, fica notificada por meio desta para, querendo, assumir as condições do contrato celebrado com a empresa acima.

Não comportando viabilidade financeira em assumir o valor ora contratado com a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, poderá a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62, ofertar negociação em relação ao seu último preço, propondo condições mais favoráveis ao município.

Desde já, Fica a LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62, notificada e a responder, este, no prazo de até 48 Horas. A não manifestação implica na perda do direito.

Sem mais para o momento, esperamos resposta.

São Mamede-PB, 26 de Novembro de 2024.

JOSE BEZERRA DE CASTRO JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA